

PL 508/23 ALAVANCARÁ RECEITA EM PROL DE MORADIAS POPULARES EM BH

O Plano Diretor de BH, Lei nº 11.181/19, tem frustrado a pretensão dos Movimentos Sociais que esperavam que a receita obtida com a venda da Outorga Onerosa do Direito de Construir (ODC) resultasse em efetivo benefício para a construção de moradias de interesse social. Na prática, passados mais de três anos do período de transição da Lei, constata-se que a arrecadação anual se limitou a apenas R\$ 2 milhões, sendo que o esperado era R\$ 100 milhões. Isso demonstra que a exigência de pagar 50% do preço do terreno por cada metro adquirido a título de ODC se mostrou inviável dentro do anel da avenida Contorno. O terreno que antes produzia até 2,7 vezes a sua área passou a ser limitado a 1 vez a sua área do terreno. Constata-se que o preço do terreno não cairá na proporção da perda do coeficiente de aproveitamento. As construtoras terão que repassar esse aumento de custo para o comprador final, tornando a compra inacessível. Isto é, ao deixar de produzir 27 apartamentos de 100 m², passando a gerar apenas 10 apartamentos, o valor dessa moradia aumentará para o consumidor.

OUTORGA CARA PREJUDICOU A CIDADE E A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS.

Por isso, centenas de novos empreendimentos deixaram de ser construídos em BH, resultando no crescimento das cidades do entorno da capital que ganharam novos edifícios que são vendidos facilmente por ter custo menor. A ganância ou desejo de alguns de punir quem constrói prejudicou a capital, pois deixou de criar riqueza e empregos, além de perder receita com ITBI, IPTU, ISSQN. Ao final, não conseguiu

Afrontar a lógica comercial e impor preço elevado e pagamento à vista de valores que giram em milhões de reais se mostrou desastroso

vender a Outorga Onerosa por ser muito cara.

NOVA REGRA AUMENTARÁ RECEITAS PARA HABITAÇÃO SOCIAL

De maneira racional e sábia, o Prefeito de BH enviou o Projeto de Lei nº508/23, para estimular o crescimento e evitar que a cidade continue a ter prejuízo. O PL propõe a redução do preço da ODC para 25% do valor do terreno, que ao ser aprovado pela Câmara Municipal tornará viável a sua aquisição por quem deseja construir.



Constata-se que a arrecadação anual se limitou a apenas R\$ 2 milhões

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

Os estudos da PBH indicam que aumentará a arrecadação para R\$53 milhões, considerando os processos que estão em tramitação na Secretaria de Política Urbana. Portanto, o PL 508/23 atende os interesses da população carente, pois ao tornar viável a compra do ODC, aumentará em 25 vezes a arrecadação que, como vimos, se mostrou pequena em razão da falta de bom senso. Afrontar a lógica comercial e impor preço elevado e pagamento à vista de valores que giram em milhões de reais se mostrou desastroso, basta ver a arrecadação pífia de R\$ 2 milhões.

PL NÃO ALTERA PLANO DIRETOR, MAS OUTROS INSTRUMENTOS

A desinformação e os debates acalorados, dissociados de visão prática levam a posições irracionais que acirram os ânimos e impedem a devida reflexão. Ao final, mostrou-se infeliz, além de inconstitucional o art. 86 que engessou por 8 anos a evolução do Plano Diretor. Esperar até 2027 para corrigir alguns erros causará prejuízos para a cidade, não podendo tal restrição ter interpretação extensiva.

É plenamente legal aperfeiçoar as Leis 11.216/20 e 9.974/2005 por meio do PL 508/23 que se mostra necessário e urgente para beneficiar todos os belorizontinos.

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG.

ANUNCIE AQUI (31) **3253-2205**

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SINDILOJAS/BH
- Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações vigentes, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2023, às 10h (dez horas), em sua sede social à Rua Curitiba, 561, 8º andar, Centro, Belo Horizonte (MG), para tratar da seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre a Convenção Coletiva de Trabalho a ser celebrada com o Sindicato dos Empregados no comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana, bem como com outros Sindicatos e Federações Profissionais; b) Examinar, discutir e deliberar sobre a delegação de poderes à Diretoria para entabular Negociações Coletivas, assinando os respectivos instrumentos e termos aditivos até 28 de fevereiro de 2024, bem como autorizar o ajuizamento de dissídio coletivo e outras medidas judiciais porventura necessárias; c) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação, valores e critérios da Contribuição para custeio do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio 2023; d) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação, valores e critérios das Contribuições de 2023, Taxa de Convenção Coletiva e Associativa; e) Examinar, discutir e deliberar sobre a homologação de atos da Diretoria. Caso não haja comparecimento legal a Assembleia será instalada em segunda convocação às 10h30 (dez horas e trinta minutos) deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes. Belo Horizonte, 17 de março de 2023. Nadim Elias Donato Filho – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
POP BENEFÍCIOS MÚTUOS - CNPJ Nº. 30.705.240/0001-52
O Presidente da POP BENEFÍCIOS MÚTUOS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na Avenida João César de Oliveira nº 295, Bairro: Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32.315-000, em 30 de março de 2023, às 09h em 1ª convocação, e às 09h30min, em 2ª convocação, independentemente do número de associados presentes, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (I) Alteração do Regulamento Interno, dentre outros itens da Pauta Extraordinária. Contagem/MG, 20 de março de 2023.
MARCOS PAULO QUEIROZ DOS REIS - PRESIDENTE

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRÁSILIA.
CNPJ 65.160.350/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Belo Horizonte 18 de Março de 2023
Caros senhores condôminos, de acordo com o Código Civil, em seu artigo 1.350, inciso I, eu, Ricardo Augusto Reis e Silva, representando um quarto das frações ideais do condomínio conforme procurações em sua posse, que serão apresentadas na assembleia, convoco aos condôminos para uma assembleia geral extraordinária, a ser realizada na União dos varejistas situado a Av. Paraná, 514, Centro, Belo Horizonte, MG, no dia 27 de Março de 2023, às 09:00 horas (nove horas) em primeira convocação com o quorum de 3/4 da totalidade das frações ideais do edifício e, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:
1) Eleição e posse de nova diretoria para o biênio 2023/2025
2) Apresentação de contrato da auditoria de contas da atual gestão.
E lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações devidamente autenticadas deixando cópias das mesmas junto ao secretário da Assembleia. * As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. * Os condôminos em atraso nos pagamentos das suas taxas condominiais, não poderão votar nas deliberações, consoante preconiza o Art. 1.335 Inciso II do Código Civil Brasileiro. Atenciosamente. Ricardo Augusto Reis e Silva. CPF 015.331.396-00 Condômino outorgado 1/4.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Condomínio do Conjunto Habitacional Henrique Silva Araújo – CNPJ: 00.192.720/0001-04, por sua Síndica Geral, convoca seus Condôminos para Assembleia Geral Ordinária para: **1- Eleição de síndico (a) geral e Conselho Consultivo / 2- Prestação de contas de maio 2022 à abril 2023;**, a ser realizada no Centro Social, localizado na rua Vereador Júlio Ferreira, 180, bairro Nova Gameleira, nesta capital, no **dia 15 de abril de 2023 (Sábado), das 9h às 16h.** Nas assembleias gerais, os condôminos poderão ser representados somente por outros condôminos, mediante **procuração**, com a sua finalidade específica, não ultrapassando o **limite máximo de 05 (cinco) procurações** por condômino. Também não poderão votar ou serem votados aqueles condôminos que se encontram em débito com suas taxas condominiais até **março 2023.** As inscrições das chapas para eleição de síndico geral e conselho consultivo serão aceitas do dia 27/03/2023 até o dia 06/04/2023, devendo ser feita no escritório da administração, das 9h às 16h. **Belo Horizonte, 20 de março de 2023. Marisa D. da S. Pereira (Síndica Geral)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON nº 023/2023, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para locação de aparelho de oxigênio para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Itabira/MG em tratamento domiciliar, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.** A data limite para acolhimento e abertura das propostas, e início da disputa do pregão será **dia 30/03/2023 às 14h30min.** O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Transparência→ Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h as 17h.

Itabira, 17 de março de 2023.
Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os proprietários ou seus representantes legais, para a **Assembleia Geral Ordinária dos Associados da Associação Gran Royale Igarapé**, situada à Avenida Cristiano Chaves de Oliveira, nº 681 – Igarapé – MG, que se realizará de forma **DIGITAL**, no **dia 19 de Abril de 2023**. Segunda-Feira, às **19h00**, em primeira chamada com 50% dos condôminos, ou às **19h30**, em segunda chamada com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:
1. Apresentação do relatório financeiro do ano de 2022;
2. Previsão Orçamentária para o ano de 2023 (Conf. Cronograma);
3. Aprovação para instalação de Sistema Fotovoltaico no clube;
4. Aprovação Quadra Beach Tennis.
5. Alteração do Regimento Interno Art. 19 – Condições Gerais dos projetos arquitetônicos, Coberturas Item "D".
6. Comunicado vencimento da Gestão 2021/2024 para preparação de chapa para próxima eleição.
7. Lotes utilizados para plantações deverão ser fechados conforme padrões das casas (cerca e/ou cercas vivas), ou estudar a possibilidade de não existir, pois se trata de condomínio residencial.
Contamos com a participação de todos
Igarapé, 17 de Março de 2023.
Rogério Teixeira Costa
Diretor-Presidente
OBSERVAÇÕES: O acesso a Assembleia se dará através do Lino, assistente virtual da Pacto Administradora. Envie um WhatsApp para (31)3218-5002 e selecione sua unidade. Dentre as opções, digite 9. Para entrar na sessão virtual, basta abrir o PDF e clicar em "ingressar na reunião". Caso prefira, o acesso também poderá ser feito através do site da Pacto Administradora (www.pactoadministradora.com.br), na área do condômino, aba "Assembleia Virtual". É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por meio de procuradores. Eventuais procurações devem ser apresentadas no dia da Assembleia, na sala de ambiente virtual e somente terão direito a voto os condôminos que estiverem em dia com o pagamento da taxa de condomínio (Código Civil – Lei 10.406 - Art. 1335, inciso III).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE ALTERAÇÃO
O Município de Itabira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da **Concorrência Pública nº 001/2023, para Contratação de empresa para execução de obras para melhoramentos operacionais e pavimentação da estrada de ligação Ipoema a Senhora do Carmo, segmento integrante da Estrada Real – Trecho 01, no Município de Itabira/MG**, que foi efetuada **ALTERAÇÃO** no Edital supracitado, referente ao item 2.2 que passa a ter a seguinte redação: "2.2 - É permitido a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras ou forma assemelhada" bem como documentação contida no artigo 33 da Lei 8.666/93 a ser apresentada. A cópia do edital com as modificações poderá ser obtida junto a Coordenadoria de Contratos através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br ou através do link disponível no Portal da Prefeitura de Itabira→ Transparência→ licitação→ editais de serviços.
Diante da alteração fica redesignado a data de entrega dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverá ser realizada na Diretoria de Atendimento e Protocolo, 2º andar, Anexo Dom Mário Teixeira Gurgel da Prefeitura Municipal de Itabira, até às **13h do dia 24/04/2023** e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á **dia 24/04/2023**, às 14h30min, na sala de reuniões da Coordenadoria de Contratos - 2º andar - Prédio do Areão, situado na Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50, Major Lage de Cima em Itabira/MG.
Itabira, 17 de março de 2023.
Amanda Cristina D. da Silva Elizângela da Silva Teixeira
Andreza B. S. Carvalho
Comissão Permanente de Licitação